



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata n.º 3/2026

No dia **dez (10)** do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e vinte e seis (2026)**, reuniram-se às 7:30 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença dos Vereadores Antonio Carlos Massetto Areas e Matheus da Costa Aranha. Ausente a Vereadora Gabriela Naiara DALossi, que justificou sua ausência. Abertos os trabalhos, foram lidos os projetos que foram distribuídos à Comissão na última sessão legislativa, e que estavam aguardando parecer. Após, passou-se a análise dos mesmos. Foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 09/2026**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que "*Dispõe sobre diretrizes e exigências para aprovação de empreendimento na modalidade condomínio de lotes, nos termos do art. 1358-A do código civil, a ser executado no município de Itapuí, e dá outras providências.*". Lido, analisado e discutido o presente projeto, a Comissão entende que não tem nada a opor quanto a sua remessa ao Douto Plenário para discussão e votação de seu mérito. **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 02/2026**, de autoria do nobre Vereador José Roberto Gonçalves Meira, que "*Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências.*". Lido, analisado e discutido o presente projeto, a Comissão entende que não tem nada a opor quanto a sua remessa ao Douto Plenário para discussão e votação de seu mérito. Não havendo mais nada a se discutir, declarou-se encerrada a presente reunião, mandando-se lavrar a presente ata que vai assinada pelos presentes.

GABRIELA NAIARA DALOSSI (Presidente): AUSENTE

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS (Membro) _____

MATHEUS DA COSTA ARANHA (Membro: _____



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 04, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Referente: Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 09/2026

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre diretrizes e exigências para aprovação de empreendimento na modalidade condomínio de lotes, nos termos do art. 1358-A do Código Civil, a ser executado no Município de Itapuí, e dá outras providências"*

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 4ª sessão ordinária do ano de 2026, realizada no dia 30 de março de 2026, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda.

Em relação a iniciativa a mesma é do Poder Executivo.

Já em relação ao projeto, o mesmo traz normas a serem observadas para aprovação de condomínio residencial no Município de Itapuí, denominado "Condomínio Residencial Vale do Sol". Esta Comissão observa que o referido projeto, em seu artigo 2º, I, obriga o loteador a executar as obras de infraestrutura sem qualquer ônus ao Município.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto ao Douto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 10 de abril de 2026.


ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS

Membro da Comissão


MATHEUS DA COSTA ARANHA

Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUI**

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 05, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Referente: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 02/2026

Autoria: Vereador José Roberto Gonçalves Meira

Ementa: “Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências”

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 4ª sessão ordinária do ano de 2026, realizada no dia 30 de março de 2026, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda.

Em relação a iniciativa a mesma pode ser concorrente do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Já em relação ao projeto, o mesmo tem a única função de dar denominação a logradouro público.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto ao Douto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 10 de abril de 2026.


ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS

Membro da Comissão


MATHEUS DA COSTA ARANHA

Membro da Comissão